



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: codep@dallanet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 071/2000 - de 16 de novembro de 2000.

Dispõe sobre desmembramento dos Lotes nº 01 e 02 da quadra nº 08 do Loteamento Vista Alegre, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento dos Lotes nº 01 (um) e 02 (dois) da quadra nº 08 (oito), do Loteamento Vista Alegre, do quadro urbano, nesta cidade, com área total de 720,00 m² (Setecentos e vinte metros quadrados), que passará a se constituir da seguinte forma: As partes dos Lotes nº 01-A e 2-A, totalizando uma área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e as partes dos Lotes nº 01 e 02, totalizando uma área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) da mesma quadra, de propriedade do senhor VALDEMAR VICENTE RISSARDI, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1073/2000, de 16 de novembro de 2000.

Art. 2º - As áreas a serem desmembradas, referidas no artigo anterior, passará a se constituir em partes dos Lotes nº 01 em unificação com o Lote nº 02 e a parte do Lote nº 1-A em unificação com o Lote nº 2-A, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: As partes 2-A e 1-A, confronta-se com o Lote nº 03, com distância de 15,00m e o azimute de 120º28'05";

As partes 02 e 01, confronta-se com o Lote nº 03, com distância de 15,00m e o azimute de 120º28'05";

Este: As partes 2 - A e 1-A, confronta-se com o Lote nº 8, com distância de 24,00m e o azimute de 210º28'05";

As partes 02 e 01, confronta-se com as partes dos Lotes nº 2-A e 1-A, com distância de 24,00m e o azimute de 210º28'05";

Sul: As partes 2 - A e 1-A, confronta-se com a Rua Paraná, com distância de 15,00m e o azimute de 300º28'05";

As partes 02 e 01, confronta-se com a Rua Paraná, com distância de 15,00m e o azimute de 300º28'05";



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: codep@dallanet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

Oeste: As partes 2 – A e 1-A, confronta-se com os Lotes nº 01 e 02, com distância de 24,00m e o azimute de 30°28'05";

As partes 02 e 01, confronta-se com a Rua dos angicos, com distância de 24,00m e o azimute de 30°28'05";

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de novembro de 2000.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de novembro de 2000.

Delfo Martinelli
Diretor. Dpto. Administrativo

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1876 de 17/11/00 pg n.º 04